CNM: 059865.2.0030738-55

Livro N.º 2 Registro Geral
Registro de Imóveis - Ed. Forum
Poços de Caldas — MG

Valter Ferreira Oficial

T. 20181 (CONCAVO)

MATRÍCULA - 30.738. -
31 de março de .1.993. -
Imóvel - Uma área de terras, no lugar denominado "Fazenda - Santa Marina", com 2,484523 ha. ou 24.845.23 ms2., com suas confrontações seguintes: - esta inicia-se em um ponto à - - margem da estrada que liga Poços de Caldas à sede da azenda ponto este que dista da sede Fazenda, pela estrada aproximadamente 1.000,00 ms.; deste ponto, segue margeando a estrada numa extensão de 209,60 ms., até encontrar a cerca da Igreja; aí defletindo à esquerda numa extensão de 30,10 ms., seguindo a cerca da Igreja; deste ponto defletindo à direita, numa extensão de 60,30 metros, até encontrar um marco - de eucalipto cravado no pasto, deste ponto, deflete à es- - querda, numa extensão de 64,70 metros, até encontrar um marco de eucalipto cravado no canto de um valo, dividindo com- uma área plantada em café, deste ponto deflete à esquerda e seguindo pelo referido valo, numa extensão de 277,60 ms., - até encontrar uma cerca de arame, neste ponto deflete novamente à esquerda seguindo a cerca de arame, numa extensão - de 86,30 ms. até encontrar o canto da cerca, neste ponto deflete à direita, numa extensão de 33,30 ms., até encontrar- um mata burro, neste ponto deflete à esquerda numa extensão de 8,10 ms., até encontrar o ponto inicial d/descrição, perfazendo-se assim uma área de 2.484523 ha. (24.845,23 ms2.). A área descrita acima tem todas as divisas com a Fazenda -- Santa Marina. -.
Proprietários - CAROLINA GUIMARÃES DE LIMA JUNQUEIRA, viúva CPF nº 005.255.816-53; ZULEIKA VAZ DE LIMA FERREIRA DE CAMARGO, do lar, casada, e seu marido LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, dentista - CPF nº 271.404.076-49; todos brasileiros, resi-- dentes e domiciliados nesta cidade. -.
Reg. Ant. - transcrições nºs. 27.976 e 27.977. -.

R.1 - 30.738. - 31/03/93. - Prot: - 69.588. - 31/03/93. - -.
Transmitentes - CAROLINA GUIMARÃES DE LIMA JUNQUEIRA; ZULEIKA VAZ DE LIMA FERREIRA DE CAMARGO, e s/m. LAUDO FERREIRA - DE CAMARGO. -. Adquirente - firma SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL LTDA., d/praça - CGC nº 23.317.605/0001-96. - . COMPRA E VENDA. - Público de 16 de março de 1.993 - Lº - - 185-N - Fls. - 98 - 1º Ofício desta cidade. -. Valor: - --

NÃO TEM VALIDADE SEM CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

Cr$ 50.000.000,00, tendo sido pago o ITBI sobre o valor de Cr$ 74.535.690,00. -. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 441.082.001.368 - área total: 497,6 - área explotável: 417,8 - Mód. - 21,8 - nº de módulos: 19,20 - fr. mínima de parcelamento: 13,0. -. Na escritura constou: Isenta da emissão da DOI., conforme IN/SRF nº 606/92. -. Na escritura os vendedores declararam que não são responsáveis pelo recolhimento de contribuição à Previdência Rural nem adquirente domiciliados no exterior, conforme Lei nº 1.956/82. -. Dou fé. -.

R.2 - 30.738 - 02/05/94.-.- Prot. 72.638 - 02/05/94.-.-.- Credor:-Banco do Brasil S.A..-Emitente:- Santa Marina Agropecuária e Comercial Ltda.,c/ sede nesta cidade,CGC 23.317 605/0001-06, sociedade por cotas de responsabilidade limitada.- Avalistas:- Carolina Guimarães de Lima Junqueira, - CPF 237.160.296-53 e Zuleika Vaz de Lima Ferreira de Camargo,CPF 237.174.166-34.- Vencimento e praça de Pagamento:- 21 de abril de 1995,nesta praça.- Valor da dívida:-Cr$.... $80.000.000,00.-Encargos Financeiros:- Os constantes do título.-Em Hipoteca Cedular de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros.- Cédula de Crédito Comercial.-Fazem parte da presente hipoteca as benfeitorias e instalações no imóvel objeto desta matrícula,conforme laudo de avaliação de 18.03.94, realizado pelo aux.de gerência Fernando JoséRosa.-Demais condições,encargos financeiros, disposições, estipulações e normas as constantes do título.- Particular de 22 de abril de 1994,desta cidade.-Dou fé.-

R.3 - 30.738 - 30/05/94.-.- Prot. 72.880 .- 30/05/94 -.-.-.- CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL.- Credor:- Banco do Brasil S.A Emitentes:- Santa Marina Agropecuária e Comercial Ltda., - sociedade por cotas de responsabilidade limitada,com sede nesta cidade,CGC 23.317.605/0001-06.-Avalistas da emitente Carolina Guimarães de Lima Junqueira,CPF 237.160.296-53 e Zuleika Vaz de Lima Ferreira de Camargo,CPF 237.174.166-34 Vencimento e Praça de Pagamento:- 09 de maio de 1995,nesta Praça.-Valor:-Cr$20.000.000,00.- Encargos financeiros:-Os constantes do título.- Em Hipoteca Cedular de Segundo Grau e sem concorrência de terceiros.- Fazem parte da presente hipoteca as benfeitorias e instalações no imóvel objeto desta matrícula,conforme laudo de avaliação de 18.3.94,realizados pelo aux.de Gerência Fernando JoséRosa.-Demais condições, encargos financeiros, disposições,estipulações e normas as constantes do título.- Particular de 09 de maio de 1994,desta cidade.-Dou fé.-

vide fls.02

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

CNM: 059865.2.0030738-55

Matricula 30.738 - - -

R.8 - 30.738 - 06/09/99.- - Prot.- 92.788.- - 06/09/99.- - - - -
O imóvel objeto desta matrícula fica penhorado a favor da - Fazenda Pública Estadual-MG.- Penhora.-Público.-Mandado de Penhora de 26 de julho de 1999 e Auto de Nomeação de Bens à Penhora de 12 de abril de 1999, expedidos nos Autos de Execução Fiscal - processo 12.433 - que a requerente move contra Santa Marina Agropecuária Ltda. e em curso perante a 3ª Vara Cível desta comarca.-Valor da execução:-R$.11.847,89.- (Doc.nº 30.942.- P.264).-Dou fé.-

R.9 - 30.738 - 06/09/99.- - Prot.- 92.789.- - 06/09/99.- - - -
O imóvel objeto desta matrícula fica penhorado a favor da - Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais.- Penhora.-Público Mandado de penhora de 01 de julho de 1999 e Auto de Nomeação de Bens à Penhora de 12 de abril de 1999, expedidos nos Autos de Execução Fiscal - processo 25.492/99 - que a exequente move contra Santa Marina Agropecuária Comercial Ltda e outros e em curso perante a 1ª Vara Cível desta comarca.- - (Doc.nº 30.942.- - P. 264).-Dou fé.-

R.10 - 30.738 - 03/12/99.- - Prot.- 93.910.- - 03/12/99.- -
O imóvel objeto desta matrícula fica penhorado a favor de - NUTRICIAS S.A. - Produtos Dietéticos e Nutricionais.-PENHORA Público.- Mandado de Penhora de 11 de novembro de 1999 e - - Auto de Penhora de 1º de outubro de 1999, expedidos nos Autos de Execução de Título Extrajudicial -processo 23.550 -que a requerente move contra Santa Marina Agropecuária e Comercial Ltda. em curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível d/ comarca.-(Doc.nº 31.308 P. 268).-Dou fé.-

R.11.- 30.738. - 14/01/2004.-.-Prot.- 210.990.-.-14/01/2004.-. O imóvel aqui matriculado fica penhorado a favor da FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, contra SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL/ - OUTROS. - PENHORA. - Público: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 04 de dezembro de 2.003 e Auto de Penhora Avaliação e Deposito de 08 de janeiro de 2.004, extraidos dos autos de Execução fiscal, processo nº 12.789-1, pela Esc. do Juizo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca. - (DOC; 38.060.-.-. p.335-). - Dou fé.-

R.12.- 30.738. - 18/02/2004.-.-Prot.- 211.453.-.-18/02/2004.-.-.-.-. **O imóvel aqui matriculado, fica penhorado a favor da FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, contra SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL LTDA e LAUDO FERREIRA DE CAMARGO. - PENHORA - Público: Mandado de Penhora, Avaliação e**

- Vide Fls. 03 -

NÃO É CÓPIA OFICIAL

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

Registro de 23 de janeiro de 2.004 e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 11 de fevereiro de 2.004, extraídos dos autos de execução Fiscal, processo nº 12.673-7, pela Esc. do Juízo de Direito da 1º Vara Cível desta Comarca.- (DOC. 38.234.-.-.-.-.-.-.-.-.- P. 337).- Dou fé.-

R.13.- 30.738.- 25/03/2004.-.-Prot.- 211.946.-.-25/03/2004.-.-.-.-.- O imóvel aqui matriculado fica penhorado a favor de **EPIFÂNIO VALENÇA FILHO**, contra **SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL LTDA.** - **PENHORA**.- Público : Mandado de Registro de Penhora de 08 de março de 2.004 e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 29 de dezembro de 2.003, extraídos dos autos de Carta de Sentença, processo 518 02 28421-3, pela Esc. do Juízo da 2ª Vara Cível e Juiz de Direto Dr. Antônio Pereira Gatto, desta Comarca.- (DOC. 38.441.-.- P.339).- Dou fé.-

R.14 - 30.738 - 07/10/2004 - Prot. 214.658.- - 07/10/2004 .- O imóvel aqui matriculado fica penhorado a favor da Fazenda Pública Federal.-Penhora.-Público.- Mandado de penhora de 23.09.2004 e Auto de penhora de 28.09.2004, expedidos nos Autos do processo nº 518 04 058887-4-Precatória Civel que a Fazenda Publica Federal move contra Santa Marina Agropecuária e Comercial Ltda e em curso na 2ª Vara Civel desta comarca.-(Doc.nº 39.483.-P. 349).-Dou fé.-

R.15 - 30.738 - 22/11/2004 - Prot. 215.236.- - 22/11/2004 .- O imóvel acima matriculado fica penhorado a favor da Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais.-Penhora.-Público.-Mandado de penhora de 12.11.2004, expedido nos Autos de Execução Fiscal - processo 518 04 63735-8, que a requerente move contra Santa Marina Agropecuária e Com.Ltda e em curso na 3ª Vara Civel d/comarca.-(Doc.nº 39.713.-. P. 351).-Dou fé.-

R.16 - 30.738 - 20/01/2005 -Prot. 215.979.- - 20/01/2005 .- O imóvel aqui matriculado fica penhorado a favor da Fazenda Pública Federal.-Penhora.-público.-Mandado de penhora de 22.12.2004 e Auto de penhora de 05.01.2005, ext. dos Autos de Execução Fiscal - processo 0518 02.011697-7, que a exequente move contra Santa Marina Agropecuária e Comercial Ltda e em curso na 1ª Vara Civel desta comarca.-(Doc.nº 40.027 P.354). Dou fé.-

R.17 - 30.738 - 28/02/2005 -Prot. 216.477.- - 28/02/2005.- .- O imóvel aqui matriculado fica penhorado a favor da Fazenda Pública Federal.-Penhora.-Público.-Mandado de penhora de 22.12.2004 e Auto de penhora de 30.12.2004, ext.dos autos de Execução Fiscal-proc. 0518 01 004709-1,que a exequente move contra Santa Marina Agropecuária e Comercial Ltda e em curso na 1ª Vara Civel d/comarca.-Doc.nº 40.247.- P. 356).-Dou fé.-

VALOR LEGAL SEM CREDITO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

R.18 - 30.738 - 29/03/2005 - Prot.216.888.- - 29/03/2005 .-.-.-
O imóvel objeto desta matrícula fica penhorado a favor da Fazenda Pública Federal.-Penhora.-Público.-Mandado de penhora de 03.03.2005 e : Auto de penhora de 08.03.2005,-exp.nos Autos de Execução Fiscal - processo 0518 04 063358-9, que a exequente move contra Santa Marina Agropecuária e Comercial Ltda e em curso na 2ª Vara Cível desta comarca.-(Doc.nº 40.409.-. P. 357).-Dou fé.

R.19 - 30.738 - 08/06/2005.- Prot. 217.886.-.- 08/06/2005.-.-.-
O imóvel acima fica penhorado a favor da Faz.Pub.do Estado de Minas Gerais.-Penhora.-Público.- Cert.para.Fins de Reg.de Penhora - de 31.03.2005 ext. dos Autos de Ex.Fiscal - processo nº 518 02 1588 4-7, que a exequente move contra Santa Marina Agropecuária e Comercial Ltda e em curso na 3ª Vara Cível desta comarca-Valor R$156.185 33(valor em reais).-(Doc.nº 40.801.-.-.P.362-).-Dou fé.-

R.20 - 30.738 - 08/06/2005.- Prot.217.887.-.-.- 08/06/2005.-.-.-.-
O imóvel acima fica penhorado a favor da Faz.Publica do Estado de - Minas Gerais.-Penhora.-Público.-Certidão para fins de Reg.de Penhora de 31.03.2005 ext. dos Autos de Execução Fiscal - processo nº - - - 518 02 15886-2, no valor de R$17.244,57(valor em reais), que a exequente move contra Santa Marina Agropecuária e Comercial Ltda e em curso na 3ª Vara Cível desta comarca.-(Doc.nº 40.801.-.- P.362-).-.-
Dou fé.-

R.21 - 30.738 - 08/06/2005. - Prot. 217.888.-. - 08/06/2005.-.-.-.-
O imóvel acima fica penhorado a favor da Faz.Publica do Est.de Minas Gerais.-Penhora.-Público.- Certidão para Fins de Reg.de Penhora de-31.03.2005 ext. dos Autos de Ex.Fiscal - processo nº 518 02 15888-8 no valor de R$11.847,89(valor em reais) que a exequente move contra Santa Marina Agropecuária e Comercial Ltda. e em curso na 3ªVara - Cível desta comarca.-(Doc.nº 40.801.-.P.362-).-Dou fé.-

R.22 - 30.738 - 08/06/2005.- - Prot. 217.889.- - 08/06/2005.-.-.-.-
O imóvel acima fica penhorado a favor da Faz.Pub.do Est.de Minas - Gerais.- Penhora.-Público.-Certidão para fins de Reg.de penhora de-31.03.2005 ext. dos Autos de Execução Fiscal-processo 518 02 15880-5, no valor de R$255.114,88(valor em reais), que a exequente move - contra Santa Marina Agropecuária e Comercial Ltda e em curso na 3ª-Vara Cível desta comarca.-(Doc.nº 40.801.-.-P. 362-).-Dou fé.-

R.23 - 30.738 - 08/06/2005.-.-.- Prot. 217.890.- - 08/06/2005.-.-.-.-
O imóvel acima fica penhorado a favor da Faz.Pub.do Est.deMinasGerais.-Penhora.-Público.-Certidão p/fins de Registro de Penhora de - 31.03.2005, ext.dos Autos de Exec.Fiscal-processo 518 02 15882-1,no valor de R$210.016,42(valor em reais), que a exequente move contra-

vide fls.4

VALOR JURÍDICO SEM VALIDADE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

CNM: 059865.2.0030738-55

Santa Marina Agropecuária e Comercial Ltda e em curso na 3ªVara Civel desta comarca (Doc.nº 40.801.- P.362-).-Dou fé.-

R.24 - 30.738 - 08/06/2005. - Prot. 217.891.-.- 08/06/2005.-.-.-.- O imóvel acima fica penhorado a favor da Faz.Pub.do Estado de Minas Gerais.-Penhora.-Público.-Certidão para fins de reg.de penhora de-31.03.2005, ext. dos Autos de Execução Fiscal - processo 518 03 454 76-4, no valor de R$20.793,44(valor em reais), que a exequente move contra Santa Marina Agropecuária e Comercial Ltda e em curso na 3ª-Vara Civel desta comarca.-(Doc.nº 40.801.-. P. 362).-Dou fé.-

R.25 - 30.738 - 30/09/2005 -Prot. 219.406.- - 30/09/2005 O imóvel objeto desta matricula fica penhorado a favor da Fazenda-Pública Federal.-Penhora.-Público. Mandado de penhora de 15.08.2005 e Auto de penhora,avaliação e registro de 23.09.2005, expedidos nos-Autos do Processo nº 0.518.05.084006-6-Precatória Civel relativa a-Execução Fiscal que a requerente move contra Santa Marina Agropecuária e Comercial Ltda e em curso na 3ªVara Civel desta comarca.-.-.-(Doc.nº 41.444 P. 370).-Dou fé.-

AV-26-30.738- 21/12/2006.-.-Prot.-225.562.-.-21/12/2006.-.- Foi apresentado o seguinte Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta: a proprietária do imóvel aqui matriculado declara que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 00,50,00 há, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites indicados no termo abaixo referido, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. A atual proprietária compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.- PRESERVAÇÃO DE FLORESTA.- Particular de 24 de julho de 2006; e, requerimento de 20 de dezembro de 2006 desta cidade. Foram apresentados: CCIR 2003/2004/2005 - código do imóvel rural 9500763475900; - denominação do imóvel rural: Fazenda Santa Marina; área total (há): 2,4000; classificação fundiária: minifúndio; indicações para localização do imóvel rural: rodovia Poços Palmeiral Km 16; município sede do imóvel rural: Poços de Caldas/MG;

VIRE

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

módulo fiscal (há): 20,0; n. módulos fiscais: 0,1200; FMP (há): 2,0000; área do imóvel rural (há) - registrada: 2,4000; detentor (declarante): Santa Marina Agropecuária e Comercial S/A; CNPJ: 23317605/0001-06; e, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal em 13/12/2006; código de controle da certidão: B0E9.BA14.1613.3EF8 - Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal - NIRF: 7.201.661-2.- Emol. R$ 35,03 + Recompe R$ 2,05 + TFJ R$ 11,68. Total R$ 48,76.- (DOC.-43.985.-P.-406).- Dou fé.-

Av.27 - 30.738 -**13/04/2007.-.-Prot.-227.080.-.-13/04/2007.-.** A penhora a que se refere o R.14 desta matricula,fica desconstituída para todos os efeitos.- Desconstituição de penhôra.-Público.- Oficio/SECVA/6ª/Nº266/2007 de 29.03.2007, de Belo Horizonte-MG.-(Doc.nº **44.581.-.-.** P. **415.**-).-Dou - fé.-

R.28 - 30.738 -**30/05/2007.-.-Prot.-227.776.-.-30/05/2007.-.** O imóvel objeto desta matricula fica penhorado a favor do - BNDES Participações S/A BNDESPAR.- Penhora.-Público.- Certidão de 15 de maio de 2007, extraída dos Autos de Execução - de Titulo Extrajudicial-processo nº 2003.001.025484-0, em - curso no cartório da 47ª Vara Civel do Rio de Janeiro-RJ,movida contra Santa Marina Agropecuária e Comercial S.A.-(Doc.nº **44.875.-.-P.419.**).-Dou fé.-

R.29 - 30.738 -**11/09/2007.-.-Prot.-229.314.-.-11/09/2007.-.-** O imóvel objeto desta matricula fica penhorado a favor da - Fazenda Publica Federal.- Penhora.-público.- Mandado de penhora de 22.08.2007 e Auto de Penhora,avaliação,depósito e- registro de 31.08.2007, ext. dos autos de Execução Fiscal - processo 0518 05 082290-8, que a exequente move contra - - SANTA MARINA AGROPECUARIA E COMERCIAL LTDA e em curso na 1ª Vara Civel desta comarca.-(Doc.nº **45.519.-.P.428.**).-Dou fé.-

R.30 - 30.738 -**11/09/2007.-.-Prot.-229.315.-.-11/09/2007.-.-** O imóvel objeto desta matricula fica penhorado a favor da- Fazenda Publica Federal.- Penhora.-Público.- Mandado de - penhora de 22.08.2007 e Auto de penhora,avaliação,depósito- e registro de 31.08.2007, que a exequente move contra SANTA MARINA AGROPECUARIA E COMERCIAL LTDA., e em curso na 1ªVara Civel desta comarca-processo 0518 05 083780-7.-(Doc.nº **45.519** P. **428.**).-Dou fé.- Em tempo:- Execução Fiscal.-Dou fé.-

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

MATRÍCULA Nº 30.738 **FLS 05**

AV-31- 30.738.-28/10/2008 Prot.-235.578 28/10/2008. Procede-se a presente averbação para ficar constando o levantamento da penhora referida no registro nº 25; LEVANTAMENTO DE PENHORA. Público: Mandado de Intimação de Terceiros extraído aos 20 de outubro de 2.008, pela Esc. Judicial da 1ª Vara Cível desta cidade - processo 0518 08155243-3 - precatória cível - Distribuído em 23/09/2008 - processo origem: 361270026462 - 1ª Vara Federal - São João da Boa Vista-SP e Carta Precatória nº 980/2008 extraída em 16 de setembro de 2.008, pelo(a) Analista Judiciário e pela Diretora da Secretaria da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista-SP. (DOC. 48.078 P. 464). Dou fé.

AV-32-30.738.- 12/11/2009.- Prot. 242.116.- 12/11/2009.-.-. O imóvel aqui matriculado fica penhora a favor da **FAZENDA PÚBLICA FEDERAL**, em face de **SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL LTDA. PENHORA.** Público: Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, extraído dos autos de execução fiscal aos 13 de outubro de 2.005, pelo Juizo de Direito Primeira Vara Cível desta comarca - processo nº 0518 02 011660-5. (Doc.50.952.P.510). Dou fé.

AV-33-30.738.- 03/02/2010 Prot. 243.707 03/02/2010 O imóvel aqui matriculado fica penhorado a favor da **FAZENDA PÚBLICA FEDERAL** contra **SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL S/A.**- PENHORA.- Público: Mandado de penhora e Avaliação extraído dos autos de Execução Fiscal em 15 de dezembro de 2009 e Auto de Penhora, avaliação e depósito de 19 de janeiro de 2010 - Processo: 0518 07 123251-7 em curso na 3ª Vara Cível desta comarca. Valor da execução: R$ 25597,72.- (DOC.51.909 P.526).- Dou fé.-

AV-34-30.738.- 03/02/2010 Prot. 243.708 03/02/2010 O imóvel aqui matriculado fica penhorado a favor da **FAZENDA PÚBLICA FEDERAL** contra **SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL S/A.**- PENHORA.- Público: Mandado de penhora e Avaliação extraído dos autos de Execução Fiscal em 15 de

- VIRE -

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

dezembro de 2009 e Auto de Penhora, avaliação e depósito de 19 de janeiro de 2010 - Processo: 0518 07 123255-8 em curso na 3ª Vara Cível desta comarca. Valor da execução: R$ 65.792,64.- (DOC.51.909 P.526).- Dou fé.-

AV-35-30.738.- 19/03/2010 Prot.244.587 19/03/2010 O imóvel aqui matriculado fica penhorado a favor da FAZENDA PÚBLICA FEDERAL em face de SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL S/A.-: **PENHORA**.- Público mandado de penhora e avaliação extraído dos autos de execução fiscal em 04 de fevereiro de 2010 e auto de penhora e depósito de 12 de março de 2010. - Processo nº 1232533-31.2007.8.13.0518/0518.07.123253-3 em curso na 3ª Vara Cível desta comarca.- Valor da execução: R$ 83.546,50.- (DOC.52.346 P.533).- Dou fé.-

AV-36-30.738.- 08/05/2012 Prot. 260.548 03/05/2012 É a presente para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade do imóvel aqui matriculado.- **INDISPONIBILIDADE**.- Público: Comunicação extraída dos autos de execução fiscal aos 19 de abril de 2012, pela Secretaria de Juízo de Direito da Terceira Vara Cível e Juiz de Direito Márcio Silva Cunha, desta comarca - Processo 0518 01 006560-6, sendo **requerente: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL e requerida: SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL LTDA..-** (DOC.92).-Dou fé.-

AV-37-30.738.- 06.02.2013.- Prot.- 266.418.- 04.02.2013.-.- Foi decretada a penhora de uma área de terras, no lugar denominado FAZENDA SANTA MARINA, com 2,484523ha ou 24.845,23m², a favor da **FAZENDA PÚBLICA FEDERAL** em face de **SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL S/A**, inscrita no CNPJ 23.317.605/0001-06.- **PENHORA**.- Público: Certidão para fins de registro de penhora extraída dos autos de EXECUÇÃO FISCAL aos 28 de novembro de 2012 e Termo de Penhora de 28 de novembro de 2012, ambos pela Esc. Judicial da Secretaria do Juízo de Direito da Terceira Vara Cível, desta Comarca.- Processo: 0518 01 6560-6.- (Doc.62.789 P.726).- Dou fé.-

- Continua na ficha nº 06 -

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

MATRÍCULA Nº 30.738 **FICHA 06**

AV.38/ 30.738.- 26/09/2014.- Prot. 278.628.- 26/09/2014.- É a presente para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade do imóvel aqui matriculado.- **INDISPONIBILIDADE**.- Público: Comunicação extraída dos autos de execução fiscal aos 17 de setembro de 2014, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e Juiz de Direito - Dr. Márcio Silva Cunha, desta comarca - Processo 0048092-82.2014.8.13.0518, sendo **requerente: ESTADO DE MINAS GERAIS; e, requerida: SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL S/A..-**(DOC. 59 P. 1).-Dou fé.-

AV.39/ 30.738.- 10/04/2015.- Prot.- 282.735.- 09/04/2015.- É a presente para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade do imóvel aqui matriculado.- **INDISPONIBILIDADE**.- Público: Ofício Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos de Execução Fiscal, em 17 de março de 2015, pela Juíza de Direito Dra. Alessandra Bittencourt dos Santos Deppner, da 5ª Vara Cível; e, Decisão de 10 de março de 2015, ambos desta Comarca - Processo 0152831-77.2012.8.13.0518, 0518 12 015283-1, sendo **Exequente: ESTADO DE MINAS GERAIS; e, Executada: SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL S/A..-**(DOC. 65 P. 2).- Dou fé.-

R.40/30.738 - 21/05/2015 Prot.283.498 20/05/2015 Procede-se o presente para ficar constando que o imóvel aqui matriculado fica penhorado a favor da **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL** em face de **SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL S/A**.- **PENHORA**.- Público: Mandado de Penhora, avaliação e Registro extraído dos Autos de Execução Fiscal/Fazenda Nacional aos 18 de março de 2015, e, Auto de Penhora, Depósito e Avaliação extraído aos 06 de maio de 2015, ambos pela Diretora de Secretaria da Vara

- Continua no verso -

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

Única - Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária desta Cidade - Processo nº 1549-57.2014.4.01.3826.- Valor - R$648.738,29 (em reais) em 18/11/2013.- (Doc. 73.297 P. 846).- Dou fé.-

AV.41/ 30.738.- 21/01/2016.- Prot.- 289.316.- 18/01/2016.- **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Em cumprimento ao Mandado de Cancelamento de Penhora, expedido em 07 de janeiro de 2016, pela Oficiala de Apoio Judicial, do Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Juiz de Direito Dr. Edmundo José Lavinas Jardim, desta Comarca, que **EPIFANIO VALENÇA FILHO**, move contra **SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL S/A.**, procedo ao **CANCELAMENTO** da penhora objeto do R.13/, desta matrícula. Processo nº 0518 02 20421-3. - *A Of.* Substituta: Sandra Francisca Pomarico Luciano.- (DOC. 76.730 P.902).- Dou fé.-

AV-42-30738 - 30/01/2017 - Protocolo: 297345 - 27/01/2017

INDISPONIBILIDADE.- Conforme consulta realizada por este Serviço, em 27 de janeiro de 2017, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob o Código Hash: 229c.20ef.d974.3596.c26a.8f76.334b.efca.ede8.60a6, em nome de: **SANTA MARINA AGROPECUARIA E COMERCIAL S/A.**, o resultado foi positivo, constando a seguinte ocorrência: Status: Indisponibilidade aprovada; nº do protocolo: 201701.2611.00231527-IA-860; número do processo: 022578524.2012.8.13.0518; nome do processo: Execução Fiscal; data do cadastramento: 26/01/2017 às 11:23:44; emissora da ordem e aprovada por: Alessandra Bittencourt dos Santos Deppner, MG - 2ª Vara Cível desta Comarca.- *O Oficial Benedito Pomarico.-* (DOC.143 P.2).- *Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor do Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R$ 0,00 Ato: 8101, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$*

Continua na ficha 7

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Paraíba, 245,sala 03, Centro

Fone: (35) 3722-2236 - Poços de Caldas-MG

O OFICIAL: Benedito Pomarico

MATRÍCULA: 30738 **FICHA: 7**

0,00. Valor do Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R$ 0,00.- Dou fé.-

---

R-43-30738 - 28/08/2018 - Protocolo: 309160 - 17/08/2018

PENHORA.- Em cumprimento ao Ofício SEXEC nº 264/2018, expedido em 10 de agosto de 2018; e, Termo de Penhora de 10 de agosto de 2018, ambos pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Subseção Judiciária desta Comarca, passado nos autos (Processo nº 3026-28.2015.4.01.3826) de Execução Fiscal/Fazenda Nacional, movida por **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL**, contra **SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL S/A - CNPJ: 23.317.605/0001-06**, *a parte ideal do imóvel aqui matriculado*, foi **PENHORADA** nos autos supra, sendo de R$151.336,35 o valor da execução da dívida, atualizado em 17/04/2018 (reais), tendo sido nomeado como fiel depositário LAUDO FERREIRA DE CAMARGO - CPF nº 271.404.076-49.- O Oficial Benedito Pomarico.- (DOC.87.458 P.1096).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: CGX92042, código de segurança : 1490233691882473. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".-* Dou fé.-

---

R-44-30738 - 20/09/2018 - Protocolo: 309629 - 06/09/2018

PENHORA.- Em cumprimento ao Ofício SEXEC nº 323/2018, expedido em 4 de setembro de 2018; e, Termo de Penhora de 31 de agosto de 2018, ambos expedidos pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Subseção Judiciária desta Comarca, passado nos autos (Processo nº 503-93.2014.4.01.3826) de Execução Fiscal/Fazenda Nacional, movida por **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL**, em face de **SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL S/A - CNPJ nº 23.317.605/0001-06**, o imóvel desta matrícula,

Continua no verso

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

O registro efetuado na forma dos artigos 622 e 623 do Provimento nº 260/CGJ/2013 não dispensa o registro das garantias de bens móveis, que deverão ser efetuados no ofício de Registro de Títulos e Documentos competente, salvo no caso de penhor rural, industrial, mercantil ou à exportação, conforme § único do Art. 871 do referido provimento.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

foi PENHORADO nos autos supra, sendo a garantia da execução da dívida no valor de R$169.207,39 (reais), atualizado até 17/05/2018, ficando nomeado como fiel depositário o executado **LAUDO FERREIRA DE CAMARGO - CPF 271.404.076-49.- *O Oficial Benedito Pomarico.*** - (DOC.87.724 P.1101).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: CIL09084, código de segurança : 9643365227869371. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 5. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".*- Dou fé.-

---

R-45-30738 - 04/04/2019 - Protocolo: 313649 - 08/03/2019

PENHORA.- Em cumprimento ao Ofício SIEXEC nº 64/2019 e Termo de Penhora, ambos datados de 28 de fevereiro de 2019, expedidos pelo Poder Judiciário – Justiça Federal – Subseção Judiciária desta Comarca, extraído dos Autos - Processo nº 265-09.2017.4.01.3826, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional, movida por **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL**, em face de **SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL S/A**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo a garantia da execução da dívida no valor de R$29.854,57 (reais), atualizado até 30/10/2018, nos termos do art. 860 do CPC, ficando nomeado como fiel depositário o executado LAUDO FERREIRA DE CAMARGO – CPF nº 271.404.076-49.- *O Oficial Benedito Pomarico.*- (DOC.89.985 P.1142).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: CSJ88070, código de segurança : 9865935591165355, Ato: 4527, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 4. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".*- Dou fé.-

---

AV-46-30738 - 17/09/2019 - Protocolo: 317673 - 10/09/2019

INDISPONIBILIDADE.- Procedo a presente para ficar constando a ordem de indisponibilidade cadastrada na

Continua na ficha 8

O registro efetuado na forma dos artigos 622 e 623 do Provimento nº 260/CGJ/2013 não dispensa o registro das garantias de bens móveis, que deverão ser efetuados no ofício de Registro de Títulos e Documentos competente, salvo no caso de penhor rural, industrial, mercantil ou à exportação, conforme § único do Art. 871 do referido provimento.

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Paraíba, 245,sala 03, Centro

Fone: (35) 3722-2230 - Poços de Caldas-MG

O OFICIAL: Benedito Pomarico

MATRÍCULA: 30738 **FICHA: 8**

CNIB com os seguintes dados: protocolo nº 201909.0910.00924529-IA-040, processo nº 00011368120125030073, data e hora - 09/09/2019 às 10:58:06, emissor da ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, nome - **SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL S/A 272.269.726-20 - CNPJ nº 23.317 605/0001-06.**- o oficial Benedito Pomarico.- (DOC.372 P.6).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: DBG94803, código de segurança : 8619156889204362. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".* Dou fé.-

R-47-30738 - 04/10/2019 - Protocolo: 317966 - 20/09/2019

PENHORA.- Em cumprimento ao Ofício nº 256/2019-SEPOD expedido em 18 de setembro de 2019, pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária desta Comarca; bem como, pelo Termo de Penhora de 17 de setembro de 2019, expedido pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção desta Comarca, passados nos autos (Processo nº 1998.38.00.045404-0) de Cumprimento de Sentença, que **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL**, move contra **SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL S/A**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R$193.384,68 (em reais) o valor da garantia do cumprimento de sentença, atualizado até 10/09/2019, nos termos do art. 860 do CPC, ficando nomeada como fiel depositária do imóvel aqui matriculado a parte autora, SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL S/A - CNPJ nº

Continua no verso

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

O registro efetuado na forma dos artigos 622 e 623 do Provimento nº 260/CGJ/2013 não dispensa o registro das garantias de bens móveis, que deverão ser efetuados no ofício de Registro de Títulos e Documentos competente, salvo no caso de penhor rural, industrial, mercantil ou à exportação, conforme § único do Art. 871 do referido provimento.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

23.317.605/0001-06.- *O Oficial Benedito Pomarico.-* (DOC.92.098 P.1183).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: DCY56398, código de segurança : 0080148161418503. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 12. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".-* Dou fé.-

R-48-30738 - 21/10/2019 - Protocolo: 318295 - 04/10/2019

PENHORA.- Em Cumprimento ao r. Ofício SIXBC nº 328/2019 de 25 de setembro de 2019 e auto de penhora, avaliação e depósito de 19 de março de 2019, ambos expedidos pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, Subseção Judiciária desta Comarca, extraídos dos Autos de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - Processo nº 630-63.2017.4.01.3826, exequente: **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, executado: **SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL S/A**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R$121.788,85(reais) o valor da dívida, ficando nomeado como fiel depositário o Sr. LAUDO FERREIRA DE CAMARGO - CPF nº 271.404.076-49.- **O Oficial Benedito Pomarico.-** (DOC.92.250 P.1186).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: DCY62663, código de segurança : 7817808870094375. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 8. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".-* Dou fé.-

R-49-30738 - 25/11/2019 - Protocolo: 319457 - 20/11/2019

PENHORA.- Em cumprimento aos r. Mandados de Penhora e Avaliação, expedidos em 12 de novembro de 2019 e 20 de novembro de 2019; e, Auto de Depósito de 20 de novembro de 2019, todos pelo Poder Judiciário Federal, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, 1ª Vara do Trabalho de desta Comarca, extraídos dos Autos nº

Continua na ficha 9

O registro efetuado na forma dos artigos 622 e 623 do Provimento nº 260/CGJ/2013 não dispensa o registro das garantias de bens móveis, que deverão ser efetuados no ofício de Registro de Títulos e Documentos competente, salvo no caso de penhor rural, industrial, mercantil ou à exportação, conforme § único do Art. 871 do referido provimento.

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Paraíba, 245,sala 03, Centro

Fone: (35) 3722-2236 - Poços de Caldas-MG

O OFICIAL: Benedito Pomarico

09

MATRÍCULA: 30738 **FICHA: 9**

0001136-81.2012.5.03.0073, de Execução Fiscal, que configura como exequente: **UNIÃO FEDERAL (PGFN)**, e executado(a): **SANTA MARINA AGROPECUARIA E COMERCIAL S/A**, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, sendo de R$28.111,38 o valor atribuído à ação (em reais), tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. **LAUDO FERREIRA DE CAMARGO**, CPF nº 271.404.076-49.- O OFICIAL BENEDITO POMARICO.- (DOC.92.748 P.1195).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: DGZ71723, código de segurança : 6874585641815155. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 44,42. Recompe: R$ 2,67. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 14,65. Total: R$ 61,74. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R$ 17,94. Recompe: R$ 1,08. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 5,97. Total: R$ 24,99. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".-* Dou fé.-

AV-50-30738 - 02/09/2021 - Protocolo: 333643 - 30/08/2021

INDISPONIBILIDADE.- Procedo a presente para ficar constando a ordem de indisponibilidade cadastrada na CNIB com os seguintes dados: protocolo nº 202108.2717.01791925-IA-200, processo nº 01212146520138130518, data e hora 27/08/2021 às 17:37:32, emissor da ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça/MG - 3E Vara Cível desta Comarca, em nome de **SANTA MARINA AGROPECUARIA E COMERCIAL SA - CNPJ nº 23.317.605/0001-06.-** O OFICIAL BENEDITO POMARICO.- (DOC.623 P.10).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: EYJ76125, código de segurança : 4883690232110644. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".-* Dou fé.-

Continua no verso

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

O registro efetuado na forma dos artigos 622 e 623 do Provimento nº 260/CGJ/2013 não dispensa o registro das garantias de bens móveis, que deverão ser efetuados no ofício de Registro de Títulos e Documentos competente, salvo no caso de penhor rural, industrial, mercantil ou à exportação, conforme § único do Art. 871 do referido provimento.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

AV-51-30738 - 25/11/2021 - Protocolo: 335679 - 18/11/2021

INDISPONIBILIDADE.- Procedo a presente para constar a ordem de indisponibilidade cadastrada na CNIB com os seguintes dados: protocolo nº 202111.0517.01894761-IA-730, processo nº 01588054720028130518, data e hora - 05/11/2021 às 17:04:52, emissor da ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - MG - 3ª Vara Cível desta Comarca, em nome de **SANTA MARINA AGROPECUARIA E COMERCIAL SA - CNPJ nº 23.317.605/0001-06**.- A Of. Substituta: Michele Batiston Rosa.- (DOC.710 P.12).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: FEM71847, código de segurança : 1763725302133046. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".*- Dou fé.-

R-52-30738 - 24/01/2022 - Protocolo: 337347 - 14/01/2022

PENHORA.- Em cumprimento ao OF. SEXEC/N. 08/2022 e termo de penhora, ambos de 11 de janeiro de 2022, expedido pela Subseção Judiciária - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ desta comarca - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, extraído dos Autos nº 0000136-09.2014.4.01.3826, de Execução Fiscal, movida pela **UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)**, em face de **SANTA MARINA AGROPECUARIA E COMERCIAL S/A - CNPJ nº 23.317.605/0001-06**, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, para garantia da execução da divida no valor de R$29.042,78 (em reais), atualizada até 02/09/2021. Fica nomeado como fiel depositário do bem representante legal da empresa executada.- Despacho de 19 de novembro de 2021.- A Of. Substituta: Fabiana Cristina da Silva Freitas.- (DOC.104.021 P.1429).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: FKD15140, código de segurança : 6609162539366105. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 4. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00.*

Continua na ficha 10

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

O registro efetuado na forma dos artigos 622 e 623 do Provimento nº 260/CGJ/2013 não dispensa o registro das garantias de bens móveis, que deverão ser efetuados no ofício de Registro de Títulos e Documentos competente, salvo no caso de penhor rural, industrial, mercantil ou à exportação, conforme § único do Art. 871 do referido provimento.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Paraíba, 245,sala 03, Centro

Fone: (35) 3722-2236 - Poços de Caldas-MG

O OFICIAL: Benedito Pomarico

MATRÍCULA: 30738 **FICHA: 10**

Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".- Dou fé.-

AV-53-30738 - 26/01/2022 - Protocolo: 337519 - 21/01/2022

INDISPONIBILIDADE.- Procedo a presente para constar a ordem de indisponibilidade cadastrada na CNIB com os seguintes dados: protocolo nº 202201.1809.01971417-IA-560, processo nº 01480202620028130518, data e hora - 18/01/2022 às 09:19:36, emissor da ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - MG 2ª Vara Cível desta Comarca, em nome de **SANTA MARINA AGROPECUARIA E COMERCIAL S.A. - CNPJ nº 23.317.605/0001-06.-** A Of. Substituta: Fabiana Cristina da Silva Freitas.- (DOC.748 P.12).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: FKD16710, código de segurança : 3317604507662113. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".-* Dou fé.-

AV-54-30738 - 05/12/2022 - Protocolo: 344914 - 14/11/2022

Procede-se a presente para constar o cancelamento da penhora objeto do R.18, desta matrícula.- **CANCELAMENTO DE PENHORA.-** Público: Ofício SEXEC nº 810/2022 de 10 de novembro de 2022 e Sentença de 21 de outubro de 2022, ambos pelo MM. Juiz Federal Dr. Rafael Vasconcelos Porto da Vara Federal Civel e Criminal da SSJ desta comarca, passado nos autos do processo nº 1001730-60.2022.4.01.3826, de Execução Fiscal, que **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, move contra **SANTA MARINA AGROPECUARIA E COMERCIAL S/A.-** Eu, Marielle Silveira Andrade, Escrevente Autorizada I, digitei. Eu,

Continua no verso

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

André Franco da Nóbrega, Escrevente Autorizado I, assinei.- (DOC.108.971 P.1541).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: GGQ07778, código de segurança : 5990786056400571. Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".-* Dou fé.-

AV-55-30738 - 03/03/2023 - Protocolo: 347747 - 01/03/2023

INDISPONIBILIDADE.- Procede-se a presente para constar a ordem de indisponibilidade cadastrada na CNIB com os seguintes dados: protocolo nº 202302.2816.02577606-IA-160, processo nº 00001553920194013826, data e hora - 28/02/2023 às 16:14:09, emissor da ordem: TRF6 - Tribunal Regional Federal da Sexta Região - MG - Vara Única desta Comarca, em nome de **SANTA MARINA AGRAOPECUARIA E COMERCIAL S/A - CNPJ: 23.317.605/0001-06**.- Eu, Lígia Manetta Galiazzo, Auxiliar I, digitei. Eu, André Franco da Nóbrega, Escrevente Autorizado I, assinei.- (DOC.969 P.15).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: GLZ96309, código de segurança : 8947076349327950. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".-* Dou fé.-

AV-56-30738 - 06/06/2023 - Protocolo: 349731 - 22/05/2023

Procedo a presente para constar a ordem de indisponibilidade em nome de **SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL SA - CNPJ: 23.317.605/0001-06.- INDISPONIBILIDADE**.- Público: Ordem de indisponibilidade cadastrada na CNIB com os seguintes dados: protocolo nº 202305.1917.02715590-IA-430, processo nº

Continua na ficha 11

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Paraíba, 245,sala 03, Centro
Fone: (35) 3114-5888 /(35) 3114-1700 - Poços de Caldas-MG

A OFICIAL INTERINA: Michele Batiston Rosa

MATRÍCULA: 30738 **FICHA: 11**

02497693720128130518, data e hora - 19/05/2023 às 17:09:32, emissor da ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - MG - 2ª Vara Cível desta Comarca - Eu, Lígia Manetta Galiazzo, Auxiliar I, digitei. Eu, André Franco da Nóbrega, Escrevente Autorizado I, assinei.- (DOC.1088 P.16).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: GTU77872, código de segurança : 4966149521822200. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".* Dou fé.-

AV-57-30738 - 06/06/2023 - Protocolo: 348765 - 12/04/2023

Procedo a presente para constar a ordem de indisponibilidade em nome de **SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL SA - CNPJ: 23.317.605/0001-06.- INDISPONIBILIDADE**.- Público: Ordem de indisponibilidade cadastrada na CNIB com os seguintes dados: protocolo nº 202302.0316.02544058-IA-440, processo nº 02055697120148130518, data e hora - 03/02/2023 às 16:02:11, emissor da ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - MG - 2ª Vara Cível desta Comarca.- Eu, Lígia Manetta Galiazzo, Auxiliar I, digitei. Eu, André Franco da Nóbrega, Escrevente Autorizado I, assinei.- (DOC.1087 P.16).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: GTU77863, código de segurança : 2607795076071433. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".*- Dou fé.-

Continua no verso

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

R-58-30738 - 28/08/2023 - Protocolo: 352134 - 24/08/2023

Procede-se o presente para constar que o imóvel aqui matriculado foi PENHORADO.- **PENHORA**.- Público: Termo de Penhora, expedido em 16 de agosto de 2023 (assinado eletronicamente em 17/08/2023); Ofício, expedido em 17 de agosto de 2023; e, Despacho proferido em 27 de julho de 2023, todos pela MMa. Juíza de Direito Dra. Alessandra Bittencourt dos Santos Deppner, da 2ª Vara Cível desta Comarca - autos nº 0249769-37.2012.8.13.0518, de Execução Fiscal, movida por **ESTADO DE MINAS GERAIS**, em face de **SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL S/A e outros**, sendo de R$30.552,73 (em reais) o valor do débito, atualizado até 12/12/2022, tendo sido nomeado como depositário o executado PAULO CEZAR DE QUEIROGA - CPF nº 100.050.056-04.- Eu, Letícia de Sousa Aleixo, Auxiliar I, digitei. Eu, Caroline Ribeiro Torres, Escrevente Autorizada III, assinei.- (DOC.113.020 P.1632). *Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119; atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: HAB11745, código de segurança : 2144035146208822. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 8. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".*- Dou fé.

R-59-30738 - 07/02/2024 - Protocolo: 356452 - 02/02/2024

Procede-se o presente para constar que o imóvel aqui matriculado foi PENHORADO.- **PENHORA**.- Público: Ofício expedido em 31 de janeiro de 2024; e, Termo de Penhora, expedido em 24 de janeiro de 2024, ambos pela MMa. Juíza de Direito, Dra. Alessandra Bittencourt dos Santos Deppner, da 2ª Vara Cível desta Comarca - autos nº 5005896-65.2021.8.13.0518, de Execução Fiscal, movida por **ESTADO DE MINAS GERAIS**, em face de **SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL S/A - CNPJ nº 23.317.605/0001-06**, sendo de R$1.026.581,76 (em reais) o valor do débito, atualizado até 13/06/2023, tendo

Continua na ficha 12

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

sido nomeado como depositário a parte executada, através de seu representante legal.- Eu, Letícia de Sousa Aleixo, Auxiliar II, digitei. Eu, Caroline Ribeiro Torres, Escrevente Autorizada III, assinei.- (DOC.115.589 P.1689).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: HLU62905, código de segurança : 6122775959700739. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 4. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".* - Dou fé.-

AV-60-30738 - 14/02/2024 - Protocolo: 354919 - 01/12/2023

Procedo a presente para constar a ordem de indisponibilidade em nome de **SANTA MARINA AGROPECUARIA E COMERCIAL S/A - CNPJ nº 23.317.605/0001-06.- INDISPONIBILIDADE**.- Público: Ordem de indisponibilidade cadastrada na CNIB com os seguintes dados: protocolo nº 202311.3017.03062624-IA-840, processo nº 00359291202340638 26, data e hora - 30/11/2023 às 17:40:18, emissor da ordem: TRF6 - Tribunal Regional Federal da Sexta Região - MG - Vara Única desta Comarca.- Eu, André Gustavo Silveira, Auxiliar II, digitei. Eu, Caroline Ribeiro Torres, Escrevente Autorizada III, assinei.- (DOC.1375 P.21).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: HLU64372, código de segurança : 1340528162778987. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$*

Continua no verso

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".- Dou fé.-

R-61-30738 - 29/07/2024 - Protocolo: 361283 - 17/07/2024

Procede-se o presente para constar que o imóvel aqui matriculado foi PENHORADO.- **PENHORA**.- Público: Ofício expedido em 06 de maio de 2024, pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais; Determinação expedida em 02 de abril de 2024; e, Termo de Penhora, expedido em 17 de novembro de 2023, ambos pela MMa. Juíza de Direito Dra. Alessandra Bittencourt dos Santos Deppner, da 2ª Vara Cível desta Comarca - autos nº 0454764-27.2003.8.13.0518, de Execução Fiscal, movida por **ESTADO DE MINAS GERAIS**, em face de **LAUDO FERREIRA DE CAMARGO E OUTROS (2)**, sendo de R$36.308,46 (em reais) o valor do débito atualizado aos 11/07/2023, tendo sido nomeado como depositário o Sr. Laudo Ferreira de Camargo - CPF nº 271.404.076-49.- Eu, André Gustavo Silveira, Auxiliar II, digitei. Eu, Caroline Ribeiro Torres, Escrevente Autorizada III, assinei.- (DOC.118.560 P.1755).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: HZR49165, código de segurança : 1356178654889112. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".-* Dou fé.-

AV-62-30738 - 16/12/2024 - Protocolo: 365525 - 06/12/2024

Procede-se a presente para constar o levantamento da penhora objeto do R.52, desta matrícula.- **LEVANTAMENTO DE PENHORA**.- Público: Ofício OF.SEXEC/N. 412/2024, expedido em 05 de dezembro de 2024 e Sentença proferida em 28 de novembro de 2024, ambos pelo Juízo da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ desta Comarca - processo nº 0000136-09.2014.4.01.3826, de Execução

Continua na ficha 13

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

Fiscal, que **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, move contra **SANTA MARINA AGROPECUÁRIA E COMERCIAL S/A.**- Eu, Natasha de Souza Azevedo, Auxiliar II, digitei. Eu, André Franco da Nóbrega, Auxiliar II, assinei.- (DOC.121.309 P.1817).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: IMC25678, código de segurança : 3894667368182889. Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br" -* Dou fé.-

R-63-30738 - 30/05/2025 - Protocolo: 369877 - 23/05/2025

Reapresentado em 28/05/2025 - Procede-se o presente para constar que o imóvel aqui matriculado foi PENHORADO.- **PENHORA**.- Público: Termo de Penhora, expedido em 10 de abril de 2025, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Alberto Pereira da Silva, da 4ª Vara Cível desta Comarca - autos nº 5003212-75.2018.8.13.0518, de Cumprimento de Sentença, movida por **TOVANI BENZAQUEN COM IMP EXP E REPRESENTACOES LTDA**, em face de **SANTA MARINA AGROPECUARIA E COMERCIAL S/A - CNPJ nº 23.317.605/0001-06**, sendo de R$163.574,35 (em reais), o valor do débito atualizado em 17/03/2025.- Eu, Bárbara Louise de Freitas Costa, Auxiliar II, digitei. Eu, Taiana Bernardes Passos Muniz, Escrevente Autorizada I, assinei.- (DOC.124.058 P.1879).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: IYJ87791, código de segurança : 4410990515185686. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 67,42. Recompe: R$ 5,07. Taxa*

Continua no verso

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31

de Fiscalização Judiciária: R$ 22,55. Total: R$ 95,04. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R$ 18,16. Recompe: R$ 1,36. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 6,12. Total: R$ 25,64. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".- Dou fé.-

AV-64-30738 - 31/03/2026 - Protocolo: 378175 - 26/03/2026

Conforme art. 2°-A, §7°, da Lei 24.632, de 28 de dezembro de 2023, procedo a presente para constar a ordem de indisponibilidade em nome de **SANTA MARINA AGROPECUARIA E COMERCIAL S/A - CNPJ: 23.317.605/0001-06.- INDISPONIBILIDADE.-** Público: Ordem de indisponibilidade cadastrada na CNIB com os seguintes dados: protocolo n° 202603.2415.04586433-IA-256, processo n° 50095168020248130518, data e hora - 24/03/2026 às 15:43:51, aprovada por: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Superior Tribunal de Justiça - Unidade Jurisdicional Única de Poços de Caldas.- Eu, Ana Cláudia Miranda de Freitas, Auxiliar III, digitei. Eu, Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial Interino, assinei.- (DOC. 1805 P.28).-*Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n° ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. N° selo de consulta: JXZ15911, código de segurança : 32323068589292. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".-* Dou fé.-

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:25/08/2026 12:12:31